



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 950 - de 11 a 12 de Agosto de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

OFÍCIO GAB Nº 256/2009 BARREIRAS/BA

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 729

Em 11/08/09 às 14 h 46

Jamile Jones

Assinatura do Funcionário

Barreiras - Bahia, 11 de agosto de 2009.

A Sua Excelência a Senhora
KELLY ADRIANA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: **Projeto de Lei com número: 028/2009.**

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência para apreciação e votação com **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nesta augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei com número 028/2009, que "Altera a Lei nº. 836/09 de 06 de maio de 2009, que Instituiu o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal e dá outras providências".

Com renovados protestos de estima e consideração.

Jusmar Oliveira
Jusmar Oliveira
Prefeita Municipal



Av. Clériston Andrade, 729 - Centro
Barreiras-BA - CEP 47.801-900
Tel.: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710
www.barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 950 - de 11 a 12 de Agosto de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

PROJETO DE LEI Nº. 028, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

“Altera a Lei nº. 836/09 de 06 de maio de 2009, que Instituiu o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal e dá outras providências”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reduzidos os pagamentos de multas e juros de mora e honorários advocatícios incidentes sobre créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa:

I – em 100% (cem por cento), se a quitação total ou a constituição de parcelamento se der em até 60 (sessenta) dias, após a publicação da presente Lei, observado o disposto no artigo 5º;

II – em 70% (setenta por cento), se a quitação total ou a constituição de parcelamento se der entre 61 (sessenta e um) e 90 (noventa) dias, após a publicação da presente Lei, observado o disposto no artigo 5º;

III – em 50% (cinquenta por cento), se a quitação total ou a constituição de parcelamento se der em até 120 (cento e vinte) dias, após a publicação da presente Lei, observado o disposto no artigo 5º.

Parágrafo Único - Considera-se constituído o parcelamento quando o contribuinte assinar o Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos e efetuar o pagamento do sinal estabelecido no artigo 3º desta Lei.

Art. 2º - Para os débitos já ajuizados, fica o contribuinte obrigado ao pagamento das custas judiciais incidentes sobre o processo de execução, antes de formalizado o parcelamento ou disponibilizado o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para quitação total.

Art. 3º - O contribuinte que optar pelo parcelamento ficará obrigado a pagar um sinal de, no mínimo, 10 (dez por cento) do valor total do débito e o saldo será parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

I – R\$ 20,00 (vinte reais), quando se tratar de dívida de pessoas física relativa ao IPTU e Taxas;

II – R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando se tratar de dívida de pessoa jurídica relativa ao IPTU e Taxas;

III – R\$ 100,00 (cem reais), quando se tratar de dívida de pessoas jurídica relativa aos demais tributos.

§ 2º - As condições de parcelamento definidas nesta Lei são exclusivamente aplicadas para o presente Programa de Regularização Fiscal.

Art. 4º - Os contribuintes que estejam com parcelamentos em curso terão direito a redução de multas, juros e hon-

orários advocatícios, nas seguintes condições:

I – nas mesas condições previstas nos artigo 1º e 3º sobre as parcelas vincendas, desde que quitadas todas as parcelas vencidas;

II – em 100% (cem por cento), se a quitação do parcelamento for total, envolvendo parcelas vencidas e vincendas;

III – em 50% (cinquenta por cento), se optar por reparcelamento de parcelas vencidas e vincendas.

Parágrafo único - Consideram-se vincendas as parcelas cuja data de vencimento seja superior á data de quitação ou de constituição do parcelamento de que trata o artigo 3º desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar juros de financiamentos até o limite de 1% (um por cento) ao mês, sobre cada parcela, acumulados mensalmente, para parcelamentos com prazo superior a 12 (doze) meses.

Art. 6º - O contribuinte que atrasar por 03 (três) meses o pagamento de quaisquer das parcelas terá o parcelamento cancelado, restabelecendo-se os valores e as condições anteriores do crédito, com as multas, juros e honorários reduzidos.

Parágrafo único - Com o cancelamento do parcelamento, o credito tributário recalculado será inscrito em divida ativa e se já nela inscrito, será encaminhado para a execução fiscal, e se já com processo de execução judicial em tramitação, a ele se dará prosseguimento.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato com instituições financeiras para a prestação de serviço de cobrança e recebimento de créditos tributários excluídos aqueles inscritos em Dívida Ativa e/ou Executados Judicialmente, através de boletos bancários ou outros meios usualmente utilizados.

Art. 8º - Os contribuintes que aderiram aos termos da Lei nº. 836/08, de 06 de maio de 2009, poderão aderir aos termos desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de sua publicação no que for relativo ao saldo remanescente de parcelamento em andamento, sendo vedado ao Município restituir qualquer parcela ou valor já pago.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 950 - de 11 a 12 de Agosto de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

PORTARIA GAB. Nº 385, de 04 de Agosto de 2009.

Nomeia o Encarregado de Posto

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002, alterada em seu anexo I, pela Lei 585/2003 e conforme a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Encarregado de Posto, o servidor Rodrigo de Oliveira Toledo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de agosto de 2009, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Encarregado de Posto, símbolo NH6, o Sr. Rodrigo de Oliveira Toledo, CPF 896421395-53, RG 0732935989 SSP/BA, filho de Walney Vieira Toledo e Sueli de Oliveira Toledo, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 04 de agosto de 2009.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Rodrigo de Oliveira Toledo
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 386, de 04 de Agosto de 2009.

Nomeia o Encarregado de Posto

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002, alterada em seu anexo I, pela Lei 585/2003 e conforme a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Encarregado de Posto, a servidora Sra. Cristiane Monteiro Rocha, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de agosto de 2009, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Encarregado de Posto, símbolo NH6, a Sra. Cristiane Monteiro Rocha, CPF 022291845-47, RG 0811687309 SSP/DF, filha de José de Arimatéia Rocha e Anália Monteiro de Souza, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 04 de agosto de 2009.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Cristiane Monteiro Rocha
Empossada



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 950 - de 11 a 12 de Agosto de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

PORTARIA GAB. Nº 387, de 04 de Agosto de 2009.

Nomeia o Encarregado de Posto

Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002, alterada em seu anexo I, pela Lei 585/2003 e conforme a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Encarregado de Posto, a servidora Sra. Selma Gomes da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de agosto de 2009, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Encarregado de Posto, símbolo NH6, a Sra. Selma Gomes da Silva, CPF 620552915-72, RG 1223230 SSP/DF, filha de Benedito Gomes da Silva e Claulice Palmeira da Silva, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 04 de agosto de 2009.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Selma Gomes da Silva
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 388, de 04 de Agosto de 2009.

Nomeia o Encarregado de Posto

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002, alterada em seu anexo I, pela Lei 585/2003 e conforme a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Encarregado de Posto, a servidora Sra. Osmarina Rosa Barbosa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de agosto de 2009, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Encarregado de Posto, símbolo NH6, a Sra. Osmarina Rosa Barbosa, CPF 373046235-00, RG 291808484 SSP/DF, filha de Manoel Rosa Barbosa e Julia Lopes da Silva, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 04 de agosto de 2009.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Osmarina Rosa Barbosa
Empossada



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 950 - de 11 a 12 de Agosto de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

PORTARIA GAB. Nº 389, de 04 de Agosto de 2009.

Nomeia o Encarregado de Posto

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002, alterada em seu anexo I, pela Lei 585/2003 e conforme a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Encarregado de Posto, a servidora Sra. Elizangela Batista de Sousa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.



Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de agosto de 2009, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Encarregado de Posto, símbolo NH6, a Sra. Elizangela Batista de Sousa, CPF 015131405-58, RG 1272561305 SSP/BA, filha de João Batista de Sousa e Joana Rodrigues de Souza, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 04 de agosto de 2009.



Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Elizangela Batista de Sousa
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 390, de 04 de Agosto de 2009.

Nomeia o Encarregado de Posto

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002, alterada em seu anexo I, pela Lei 585/2003 e conforme a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Encarregado de Posto, o servidor Agostinho Cardoso da Cruz Neto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.



Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de agosto de 2009, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Encarregado de Posto, símbolo NH6, o Sr. Agostinho Cardoso da Cruz Neto, CPF 011334585-21, RG 09350607-40 SSP/BA, filho de Marina da Cruz Brito e Manoel Gonçalves de Brito, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 04 de agosto de 2009.



Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Agostinho Cardoso da Cruz Neto
Empossado



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 950 - de 11 a 12 de Agosto de 2009 - ANO 04

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

PORTARIA GAB. Nº 391, de 04 de Agosto de 2009.

Nomeia o Encarregado de Posto

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002, alterada em seu anexo I, pela Lei 585/2003 e conforme a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Encarregado de Posto, o servidor Antônio Paiva de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de agosto de 2009, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Encarregado de Posto, símbolo NH6, o Sr. Antônio Paiva de Oliveira, CPF 062318455-91, RG 00671646-68 SSP/BA, filho de Antônio Francisco de Oliveira e Octalina Paiva de Oliveira, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 04 de agosto de 2009.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Antônio Paiva de Oliveira
Empossado